



EMENDA N° 001/2025 À LEI MUNICIPAL N° 2.119/2025

ALTERA OS ARTIGOS 91 E 228, SUBSTITUI E INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 407 E SUBSTITUI ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 2365/2025, QUE INSTITUI O CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DE PAU DOS FERROS, REGULAMENTANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CRIANDO O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no art. 91 do Projeto de Lei n° 2365/2025, a seguinte redação:

“Art. 91. Os estabelecimentos responsáveis pelas atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, são obrigados a implantar sistemas de tratamento de efluentes e a promover todas as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.”

Art. 2º O art. 228, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. A operação e manutenção de ETE’s industriais são de responsabilidade do particular. Mediante declaração de viabilidade técnica da CAERN. No caso de estações descentralizadas que atendem a loteamentos/residenciais na área urbana, deve-se repassar a operação e manutenção do sistema à concessionária responsável pelos serviços no município.”

Art. 3º Fica inserido, no art. 407, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo Único. As multas previstas nos incisos I e II do artigo 378 poderão ser parceladas em até 6 vezes.”



Art. 4º Na página 132, onde consta “Outras informações importantes”, no ponto 3, a redação será substituída por:

“3. Nos casos em que as ampliações de empreendimento não denotarem mudanças de enquadramento, o órgão emitirá apenas um aditivo à licença.”

Art. 5º No anexo em que prevê a relação dos documentos básicos para licenciamento ambiental – licença de ampliação, na página 139, na linha B, fica substituído o nome “IDEMA” por “SEMA”.

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de novembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA